



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 386/80

de 10 de janeiro de 1981

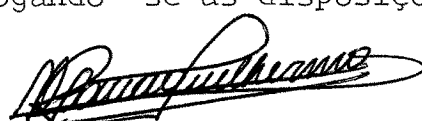
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito /  
Municipal de Inubia Paulista, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções legais, faz saber que a Câmara  
Municipal APROVOU e êle Sanciona e /  
Promulga a seguinte Lei .....

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito /  
Municipal de Inubia Paulista, autorizado a desapropriar um  
Imovel Urbano constituído pelos lotes nºs 1 a 9 ( um a no-  
ve) da quadra 46 ( quarenta e seis); lotes nºs 1 a 10 (um a-  
dez) da quadra nº 62 (sessenta e dois); lotes 1 a 10 ( um  
a dez da quadra 78 ( setenta e oito) e lotes nºs 1 a 10 (um  
a dez) da quadra 79 ( setenta e nove), todos os lotes e  
quadras acima citado é pertencente ao Lar Batista de Crian-  
ças, e para maior esclarecimento estamos encaminhando o  
mapa do Município em anexo ao presente.

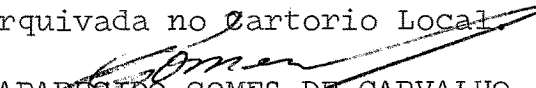
Artigo 2º - Para cobertura da presen-  
te desapropriação serão com recursos constantes do Orça-  
mento de 1981.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo /  
autorizado a doar a PRODEMIP, para construção de 100 ( cem)  
casas do programa Nosso Teto.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor  
na data de sua publicação, revogando se as disposições em ê  
contrário.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação /  
no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

  
APARECIDO GOMES DE CARVALHO  
Resp. p/ Expediente

Aprov. p/ Res. nº 15/80 de 24 de dez de 1980 da Câmara Mun...